

ADOpte

UM PEQUENO TORCEDOR

A gente ficou muito feliz com seu interesse em adotar uma criança acima de 7 anos. Para que a adoção seja bem sucedida, o amor é o elemento fundamental. E crianças um pouco mais velhas dão diversos motivos para você amá-las. Elas são mais independentes, esclarecidas e, além disso, já tem várias coisas em comum com você. Entre elas o Sport. Essas afinidades vão ser a base de um início de um relacionamento. **É importante lembrar:** todo filho, independente da idade, dá trabalho. Seja ele biológico ou não. E, como um bom time de futebol, o entrosamento pode até demorar um pouco, mas quando a sintonia acontece é vitória garantida.

2ª Vara NACNA - Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção

Criado em maio de 2012, o Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção – NACNA integra a 2ª Vara da Infância e Juventude do Recife e tem uma equipe composta por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e estagiários. Na comarca da Capital, o NACNA é responsável pela manutenção do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, que é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que consolida dados das Varas de Infância e Juventude no território nacional referentes às crianças e adolescentes em condições de serem adotados e a pretendentes habilitados à adoção.

Nesse sentido, o NACNA também avalia e cadastra pretendentes residentes em Recife que tem por objetivo realizar adoção, bem como cadastra crianças e adolescentes cujos processos judiciais foram concluídos com decisão de colocação em família adotiva.



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode adotar?

Podem adotar os maiores de 18 anos, desde que haja uma diferença mínima de 16 anos entre adotante e adotado, sem distinção de estado civil, orientação sexual, etnia, religião e escolaridade. Avós da criança/adolescente e irmãos da criança/adolescentes não podem adotá-los.

2. Quem pode ser adotado?

Nem todas as crianças e adolescentes que se encontram nas instituições de acolhimento serão inscritos no CNA. Serão adotados somente aqueles cuja situação pessoal, familiar e comunitária foi avaliada por equipe técnica competente e que possuem processos judiciais que foram concluídos com a decisão pela colocação em família adotiva, a fim de garantir à criança ou adolescente seu direito à convivência familiar e comunitária.

3. Programa Famílias Solidárias

O Programa consiste no acompanhamento de famílias que se dispõem a adotar crianças e/ou adolescentes que pertencem a grupo de irmãos, quando, após consulta ao CNA, verifica-se não ser possível que todos sejam adotados por uma única família. O Programa pauta-se no compromisso assumido pelos adotantes de manter o vínculo entre os irmãos que serão adotados por famílias diferentes.

4. Quais são os documentos necessários?

No caso de cadastramento no CNA, não é necessária a intervenção de advogado ou defensor. As pessoas ou casais que desejam habilitar-se no CNA devem juntar a seguinte documentação:

1. REQUERIMENTO PREENCHIDO
2. CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE UNIÃO ESTÁVEL
3. CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA OS CANDIDATOS SOLTEIROS
4. COMPROVANTE DE DOMICÍLIO
5. COMPROVANTE DE RENDA
6. ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (Fornecido por médico Clínico ou Psiquiatra)
7. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Disponível na internet: www.tjpe.jus.br/antecedentes-criminais)
8. CERTIDÕES NEGATIVAS DOS: 1º, 2º e 3º DISTRIBUIDORES CÍVEIS (Fórum do Recife - localizado à Av. Desembargador Guerra Barreto - S/N - Ilha Joana Bezerra – CEP: 50090-700) 4º DISTRIBUIDOR (Rua João Fernandes Vieira, 405 – Térreo, Boa Vista – CEP: 50050-200)
9. CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF
10. FOTOS ATUAIS

COM EXCEÇÃO DOS ITENS 6, 7 E 8, OS DEMAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. Reunida a documentação solicitada, deve-se entregá-la no 4º Distribuidor da Capital, cujo endereço encontra-se descrito acima. Após isso, é preciso aguardar o contato da equipe do NACNA, que informará a data e o horário agendado para entrevista inicial.



Centro Integrado da Criança e do Adolescente Segunda Vara da Infância e Juventude

Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção

Rua Dr. João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife – PE

E-mail: nacna@tjpe.jus.br Fones: (81) 3181 5917 / 3181 5961